



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA
06 DE MARÇO DE 2020

N. ° 06/2020

PRESIDÊNCIA: Dr.^a Sílvia Fonseca Silva, Vice-Presidente da Câmara.-----

VEREADORES PRESENTES: José Manuel Moreira Lopes, Prof. Urbano Salgueiro Vidal e Arq.º
Daniel Joaquim Andrade Teles.-----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Dr. Luís Reguengo Machado.-----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão.-----

HORA DE ABERTURA: 10:30 horas.-----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve.-----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Município.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



SUMÁRIO		Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA		
1 – Declarações e Requerimentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles		4
II – ORDEM DO DIA		
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
1 – Intervenção no “Período Antes da Ordem do Dia” – Senhor Vereador Norberto Pinto Teixeira (PSD) – Alterações ao Orçamento.....		8
2 – Atribuição de Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes.....		10
3 – Procedimento de Orçamento Participativo – 2020.....		11
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS		
4 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado		12
5 – Venda de Lote 19 da Zona Oficial – Oficina Rui Filipe Teixeira Paulo, Unipessoal, Lda.....		13
6 – CAR – Clube Automóvel da Régua – 2.º Passeio TT – Emissão de Parecer.....		14
7 – Associação Desportiva Marão Trail – Ultra Trail do Marão – Emissão de Parecer.....		15
Tesouraria		
8 – Demonstração de Desempenho Orçamental de 14 a 27 de fevereiro de 2020.....		16
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA		
9 – Delegação de Competências – Informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes		16
10 – Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência.....		17



**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

Setor da Educação

11 – Transferência de Competências – Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião – Faturação.....	18
12 – Bolsas de Estudo do Ano Letivo 2019/2020.....	19

Serviço da Cultura

13 – Grupo Folclórico “Os Romeiros de São Miguel” – Pedido de Participação Financeira	20
14 – Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos (CCDL) – V Edição da Feira Medieval – Pedido de Participação Financeira.....	20

Serviço do Turismo

15 – Bolsa de Turismo de Lisboa 2020.....	22
---	----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

16 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	23
---	----



I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Declarações e Requerimentos apresentados pelo
Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel
Joaquim Andrade Teles**

---- 1 – O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou as seguintes declarações e Requerimento: -----

---- 1. 1 – “ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- PONTO UM -----

---- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho requerer e/ou declarar o seguinte: -----

---- Assunto: “Evolução do contágio CORONAVÍRUS e Plano de Contingência”. -----

---- Face a uma possível evolução pandémica, que diariamente acompanhamos através dos meios de comunicação social, do Covid.19, torna-se necessário, que preventivamente estejam alocados os meios de rastreio, as informações necessárias para mitigar a sua propagação, bem como os meios de primeira intervenção. Sendo o Município o órgão coordenador dos vários setores da vida pública, ao nível municipal, -----

---- Questiono o Senhor Presidente da Câmara: -----

---- a) Se foi informado pelas entidades governamentais de algum plano de contingência para o efeito? -----

---- b) Se o Município promoveu alguma reunião com as diversas entidades locais, nomeadamente, da saúde, de segurança pública, agrupamento escolar, Instituições particulares de solidariedade social, de modo definir-se estratégias de rastreio, prevenção e de atuação, em caso de necessidade, nomeadamente se ocorrer um acentuado agravamento do surto? -----

---- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 06 de março de 2020 -----

---- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

---- Ass: Daniel Teles” -----

---- 1.2 – “ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- PONTO DOIS -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 06 de 06 de março de 2020



---- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho requerer e/ou declarar o seguinte: -----

---- Assunto: “ *Proposta de renovação da rede elétrica no centro da Vila-Sede*”. -----

---- Como certamente é do conhecimento do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores vereadores, são cada vez mais frequentes as avarias na rede de distribuição elétrica do centro da Vila de Santa Marta de Penaguião, que para além de afetar a iluminação pública, afeta também a estabilidade do abastecimento de energia elétrica às casas da nossa população. Estas avarias devem-se fundamentalmente ao mau estado da rede de distribuição de energia elétrica, localizada no subsolo, concretamente no eixo formado pela Alameda 13 de Janeiro e ao longo da Rua dos Combatentes, que por serem muito solicitadas seja para iluminações festivas sazonais, como para eventos como é o caso da semana cultural, tais sobrecargas geram ao longo dos anos um desgaste muito grande da referida rede, tornando-a potencialmente insegura e perigosa. -----

---- Assim proponho à Câmara Municipal, nomeadamente ao senhor Presidente da Câmara, que promova uma inspeção às referidas rede de distribuição de energia elétrica, com recurso a uma empresa especializada, de modo que seja identificada a extensão dos elementos e renovar, reforçar ou substituir, resultando um caderno de encargos para que sejam realizadas as obras necessárias. -----

---- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 06 de março de 2020 -----

---- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

---- Ass: Daniel Teles” -----

---- **1.3** – “ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- PONTO TRÊS -----

---- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho requerer o seguinte: -----

---- Assunto: “ *pedido de esclarecimentos*”. -----

---- Uma vez que terminou o programa Medicamento solidário, torna-se necessário proceder à avaliação do programa, para o efeito solicito a consulta do relatório final de monitorização, bem como a indicação de uma data para a consulta de todo o processo, desde o seu início. -----

---- Relativamente ao novo programa de comparticipação de medicamentos, protocolado com a

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 06 de 06 de março de 2020



empresa DIGNITUDE, uma vez que o Senhor Presidente da Câmara, referiu publicamente o número de pessoas e famílias abrangidas (cerca de três centenas e meia de pessoas), torna-se necessário esclarecer esta Câmara quando foram abertas as candidaturas, quando e onde foram publicados os resultados das candidaturas. Pelo que solicito, a indicação de uma data para a consulta dos respetivos procedimentos. -----

---- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 06 de março de 2020 -----

---- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

---- Ass: Daniel Teles" -----

---- **1.4 – “ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

---- PONTO QUATRO -----

---- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho requerer e declarar o seguinte: -----

---- Assunto: *“Informação prestada pela Senhora Chefe da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana”* -----

---- O pedido de informações que solicitei, na qualidade de vereador desta Câmara Municipal, são legítimas, decorrem da Lei, nomeadamente do dever de informação e de fiscalização de todas as ações executadas ou a executar pelo Município de Santa Marta de Penaguião, cargo político obtido por sufrágio universal dos cidadãos do concelho de Santa Marta de Penaguião.-----

---- No meu requerimento de 3 de dezembro de 2019, não solicitei qualquer parecer ou opinião pessoal ao Senhor Presidente da Câmara e muito menos à Senhora Chefe de Divisão, que redigiu a resposta, que não ocupa nenhum cargo político eletivo, para tecer considerações de opinião pessoal e política. -----

---- Tal episódio, que não é singular neste mandato, vem obrigar-me na qualidade de vereador deste executivo municipal, tornar público que repudio as considerações de opinião pessoal da redatora, que não acrescentam qualquer informação útil para os nossos munícipes, visando unicamente fazer uma prova de vida, pelo que deverá emitir as informações que lhe são a cada momento solicitadas, que é o seu dever. -----

---- Como se compreenderá, neste caso em concreto, pretendendo emitir opiniões pessoais ou de caráter político, poderá com toda a legitimidade fazê-lo, bastando suspender ou abdicar das

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 06 de 06 de março de 2020



funções que atualmente exerce, e apresentar uma candidatura nas próximas eleições autárquicas à Câmara Municipal, em 2021, sujeitando-se ao escrutínio dos seus concidadãos. -----

----- O cargo de Chefe de Divisão é um cargo de direção intermédia do 2º grau, que segundo a legislação em vigor, torna inelegível a candidatura a cargos autárquicos de pessoa que o exerça. Tal desiderato, tem naturalmente, fundamentação legal, nomeadamente mitigar os "comportamentos desviantes" como este que a Senhora Chefe de Divisão revelou e tem revelado e que deverá ser passível de averiguação e de reprovação desta Câmara. -----

----- Nestes termos, solicito ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que proceda à averiguação dos termos utilizados e do enquadramento das respostas proferidas pela Srª. Chefe de Divisão, cuja resposta aguardo no prazo de 10 dias. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 06 de março de 2020 -----

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

----- Ass: Daniel Teles" -----

----- **1.5** – "ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- PONTO CINCO -----

----- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho requerer o seguinte: -----

----- Assunto: " *Consulta de processos*" -----

----- Venho requerer para consulta, no dia 12 de março de 2020, no gabinete que me está destinado, no Edifício do Fórum de Atividades, pelas 14h30m, os seguintes processos completos e atualizados: -----

----- a) Plano de Pormenor da Área de Expansão de Fontes; -----

----- b) Projeto de requalificação das Margens da Ribeira D´Arcã; -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 06 de março de 2020 -----

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

----- Ass: Daniel Teles" -----



II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Intervenção no “Período Antes da Ordem do Dia” – Senhor Vereador

Norberto Pinto Teixeira (PSD) – Alterações ao Orçamento

----- 1 – Presente à reunião informação do Senhor Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “O Senhor Vereador Norberto Pinto Teixeira, eleito pelo Partido Social Democrata, no “Período Antes da Ordem do Dia” referente à reunião da Câmara Municipal realizada no passado dia 4 de fevereiro, veio demonstrar a sua discordância e a sua preocupação com as “...alterações às rúbricas do orçamento por carência ou suficiência financeira não prevista nem orçamentada nas diversas rúbricas...”, bem como solicitar ao Exmº Senhor Presidente da Câmara que o “...recurso a este expediente de alterações materiais constantes às rúbricas do orçamento apresentado e aprovado nos órgãos próprios da Câmara Municipal, não seja procedido da ligeireza e facilidade que se tem verificado...” -----

----- Neste sentido e de acordo com o despacho do Exmº Senhor Presidente da Câmara, cumpre informar: -----

----- 1 – Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações, conforme Ponto 8.3.1.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -

----- As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas (Ponto 8.3.1.5 do POCAL). -----

----- De acordo com o preconizado no POCAL, (Ponto 8.3.1.3) “O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: a) Receitas legalmente consignadas; b) Empréstimos contratados; c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.” -----



----- 2 – O n.º 3 da “NCP-26 – Contabilidade e Relato Orçamental” do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, adotado à Administração Local desde o início do corrente ano, define que *“As alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previstas ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial”*. -----

----- As alterações orçamentais permutativas - corresponde às alterações no POCAL - são aquelas em que se procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa, mantendo-se constante o seu montante global. -----

----- As alterações orçamentais modificativas - corresponde às revisões no POCAL) - são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou despesa ou das quais resultem o aumento global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. -----

----- 3 – Conforme resulta das supra disposições legais, as alterações orçamentais têm por objetivo a flexibilização da execução do orçamento, constituindo, ainda, *um instrumento de gestão orçamental*, para ocorrer a despesas inadiáveis não previstas ou insuficientemente dotadas, sendo que o seu número não se encontra limitado por aquelas mesmas normas, ocorrendo tão só e apenas com aquele objetivo e como medida de gestão daquele documento previsional, em estrito cumprimento dos princípios orçamentais e das regras previsionais. -----

----- 4 – Finalmente, importa referir que nos termos da al.ª d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações orçamentais, estando, no entanto, esta competência delegada no Presidente da Câmara, por deliberação tomada em reunião de 24 de outubro de 2017, ao abrigo do artigo 34.º do mesmo Anexo, sendo das mesmas dado conhecimento ao Executivo Municipal na primeira reunião do mês seguinte em que ocorrem. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----



**Atribuição de Apoio à Associação Humanitária
dos Bombeiros Voluntários de Fontes**

----- 2 – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que o bem-estar de todos os penaguienses é uma preocupação constante deste executivo municipal; -----

----- Considerando que existem pessoas que dedicam o seu tempo e trabalham como voluntários em algumas instituições/entidades que merecem um especial reconhecimento; -----

----- Considerando que existem algumas dessas instituições/entidades que possuem edifícios que em nada dignificam esse trabalho de voluntariado; -----

----- Considerando que melhorar as condições de trabalho destas pessoas é um ponto de partida para este reconhecimento; -----

----- Considerando o ofício enviado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes a solicitar um apoio financeiro para a substituição e arranjo do telhado do Quartel de Bombeiros para evitar as constantes e assíduas infiltrações (valor de orçamento de 25.500,00 € - vinte cinco mil e quinhentos euros) bem como para o fornecimento e instalação de ar condicionado (valor de orçamento de 3.669,00 € - três mil, seiscentos e sessenta e nove euros) e fecho da varanda anexa às camaratas/caixilharia (valor de orçamento de 3.984,00€ - três mil, novecentos e oitenta e quatro euros). -----

----- Ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho assim a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes para ajudar a colmatar algumas dessas despesas e proporcionar aos Homens da Paz ter um edifício com um pouco mais de dignidade.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/293. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 33.153,00€ (trinta e três mil cento e cinquenta e três euros).** -----



Procedimento de Orçamento Participativo – 2020

---- 3 – Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

---- “O Orçamento Participativo é um mecanismo democrático que tem como principais objetivos reforçar a qualidade da democracia, valorizando a democracia participativa no quadro da Constituição da República Portuguesa (cfr. artigos 2.º e 48.º); envolver os cidadãos nos processos de decisão, promovendo uma participação ativa e informada e estimular a coesão económica e social, potenciando o surgimento de projetos que liguem pessoas de diferentes territórios (vide artigo 2.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2017). -----

---- Para a edição deste ano do Orçamento Participativo, será necessário elaborar-se as normas de participação no Orçamento Participativo, onde se definirá as áreas de participação coletiva em orçamento; quem poderá apresentar as propostas e votar os projetos; de que forma se realizará a votação (através de plataforma, em princípio); a forma e moldes que deverão respeitar as propostas a apresentar, como serem propostas concretas e exequíveis, por exemplo, entre outras regras. -----

---- Posto isto, seguem-se as fases relativas ao Orçamento Participativo, propriamente dito. As fases do Orçamento Participativo passam por: 1.ª encontros participativos (ou assembleias participativas), onde existe uma sessão de esclarecimento sobre o que se trata no orçamento participativo e a sua abrangência e um debate presencial entre os cidadãos para apresentação de propostas abertura de inscrições – de 2 a 20 de março; 2.ª apresentação de propostas – 30 de março a 30 de abril; 3.ª análise técnica pelos serviços municipais e sua transformação em projetos pelos respetivos serviços com competência nas áreas das propostas – 2 de maio a 31 de maio; 4.ª período de reclamações – 1 a 23 de junho; 5.ª decisão sobre as reclamações – até 30 de junho; 6.ª votação dos projetos, escolhendo o projeto considerado mais importante em cada uma das áreas em que as propostas podem ser apresentadas – 3 de julho a 28 de julho; 8.ª anúncio ao público dos projetos vencedores – 31 de agosto.¹ (As datas apostas são meramente indicativas, no entanto, foram pensadas estrategicamente para assegurar que as fases sejam completadas e exequíveis com tempo suficiente) -----

---- Findas as fases descritas, estão reunidas as condições para a execução dos projetos inclusos no Orçamento Municipal, em virtude de Orçamento Participativo para 2020. -----

---- Atendendo que esta matéria foi a discussão na última reunião de Câmara, de 18/2/2020, contudo foi apenas tomado conhecimento, sem se ter deliberado em conformidade com os termos

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 06 de 06 de março de 2020



propostos na anterior informação destes Serviços Jurídicos, propõe-se, caso mereça a concordância do Exmo. Senhor Presidente, que a Câmara delibere no sentido de definir a dotação do orçamento participativo para 2020, os temas sobre os quais é permitido apresentar candidaturas e os elementos que constituirão a comissão técnica." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade:** -----

a) – O montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) correspondente à dotação orçamental; -----

b) – As áreas sobre as quais incidirão a apresentação de propostas, bem como designar os técnicos a integrar a Comissão Técnica de análise conforme segue: -----

Área afeta ao Orçamento Participativo	Técnico a integrar a Comissão Técnica
Educação	Gina Maria Almeida Martinho
Juventude	Daniel Filipe Matos dos Santos
Turismo	Paulo Alexandre Correia Silva
Inovação	Cátia Cristina Pinto Guedes

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de Competências – Informação do Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 4 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas ao abrigo das competências delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no mês de fevereiro de 2020.” -----

----- Alterações Orçamentais efetuada entre 03 e 28 de fevereiro de 2020. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----



**Venda de Lote 19 da Zona Oficial – Oficina Rui
Filipe Teixeira Paulo, Unipessoal, Lda.**

----- 5 – Presente à reunião requerimento do Senhor Rui Filipe Teixeira Paulo, registado sob o n.º 391 de 24 de fevereiro do corrente ano, a solicitar que seja autorizada a celebração da escritura de compra e venda do lote 19 da Zona Oficial em nome da empresa Oficina Rui Filipe Teixeira Paulo, Unipessoal, Lda. com o NIPC n.º 515800341. -----

----- Sobe com informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração superior: -----

----- Atendendo ao requerimento n.º 391/20, apresentado pelo interessado, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 4 de fevereiro do corrente ano foi atribuído o lote 19 ao interessado, no seguimento e de acordo com o que vinha por este requerido.

----- Não obstante o lapso de tempo, não foi ainda celebrada a respetiva escritura de compra e venda do lote. -----

----- Atendendo ao facto que o interessado trouxe ao conhecimento do Município de ter constituído a empresa Oficina Rui Filipe Teixeira Paulo, Unipessoal, Lda. e de vir requerer que a escritura de compra e venda do lote 19 seja formalizada em nome dessa empresa e não em nome pessoal, faz-nos concluir ser motivo suficiente para que, nos termos e ao abrigo do invocado artigo 15.º do Regulamento de Venda de Lotes da Zona Oficial, a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o pedido. -----

----- Neste sentido, propomos ao Senhor Presidente que, caso mereça a sua concordância, a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar que a escritura de compra e venda do lote 19 seja realizada em nome de Oficina Rui Filipe Teixeira Paulo, Unipessoal, Lda.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por, unanimidade, autorizar a celebração da escritura de compra e venda do lote 19 em nome de Oficina Rui Filipe Teixeira Paulo, Unipessoal, Lda.** -----



CAR – Clube Automóvel da Régua – 2.º Passeio

TT – Emissão de Parecer

---- 6 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- “O CAR – Clube Automóvel da Régua, com sede na Ex-Escola Primária do Rodo, no Concelho de Peso da Régua, pretende realizar o 2.º Passeio TT, entre as 9:00h e as 14:30h do dia 15 de março de 2020, com partida e chegada ao Parque Multiusos - Peso da Régua. -----

---- De acordo com o artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço na Câmara Municipal de Peso da Régua. -----

---- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º, deve ter em conta: -----

---- 1 – O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

---- 2 – O número de participantes; -----

---- 3 – A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

---- 4 – A segurança e a fluidez da circulação. -----

---- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, no respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida.” ---

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização do evento “2.º Passeio TT”. -----**



**Associação Desportiva Marão Trail – Ultra Trail
do Marão – Emissão de Parecer**

----- 7 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “A Associação Desportiva Marão Trail – Associação sem fins lucrativos, com sede na União de Freguesias de Amarante, Município de Amarante, pretende realizar as corridas de UTM Endurance (110 Kms) e UTM (58 Kms) integradas no evento Ultra Trail do Marão, a decorrer entre os dias 27 e 29 de março de 2020, estando previsto a passagem em terras deste Município no dia 28 de março de 2020 entre as 7:00 horas e as 18:30 horas. -----

----- De acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso em apreço no Município de Amarante. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo, deve ter em conta: -----

----- 1 – O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 – O número de participantes; -----

----- 3 – A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

----- 4 – A segurança e a fluidez da circulação. -----

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma, no respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida.” ---

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização do evento “Ultra Trail do Marão”.**

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 06 de 06 de março de 2020



Tesouraria

**Demonstração de Desempenho Orçamental
de 14 a 27 de fevereiro de 2020**

----- 8 – Presente à reunião para conhecimento o Demonstração de Desempenho Orçamental de 14 a 27 de fevereiro de 2020, o qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	27/02/2020
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		159 490,83	Despesas Orçamentais	949 707,81
Execução orçamental	44 584,49		Correntes	753 248,54
Operações de tesouraria	114 906,34		Capital	196 459,27
Receitas Orçamentais		1 063 497,97	Operações de tesouraria	36 215,77
Correntes	927 874,08		Saldo para o dia seguinte:	252 472,75
Capital	135 623,89		Execução orçamental	158 374,65
Operações de tesouraria		15 407,53	Operações de tesouraria	94 098,10
Total		1 238 396,33	Total	1 238 396,33

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

**Delegação de Competências - Informação do Senhor Vereador
em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes**

----- 9 – Presente à reunião informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram delegadas, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo do disposto na alínea y) do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma,



referentes às obras particulares aprovadas durante o mês de fevereiro de 2020 que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante.” -----

---- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência

---- 10 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

---- “I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

---- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à Câmara Municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

---- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de janeiro, de 2020. -----

---- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55.º do supracitado Código, sob a epígrafe “*Direito de preferência de organismos públicos*”, pode ler-se “se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu”. -----

---- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT-----

---- Da análise dos valores de venda declarados dos bens no espaço temporal em questão constatamos que os referentes aos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

---- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----



----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência dos prédios que constam dos documentos anexos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação dos Serviços.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

Serviço da Educação

**Transferência de Competências – Agrupamento de Escolas de
Santa Marta de Penaguião – Faturação**

----- 11 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “O Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação. -----

----- Neste processo de transição de ano civil, surgiram algumas questões acerca da faturação de alguns serviços, e a quem competiria a sua liquidação, ao qual a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE) nos fez chegar a seguinte informação: -----

“a) se a data de emissão for de 2019, o pagamento da mesma será da responsabilidade da Escola (requisitam ao IGeFE); -----

b) se a data de emissão for de 2020, mas a fatura ainda estiver no nome da Escola, o Município deverá transferir as verbas para a Escola, a fim de esta proceder ao seu pagamento.” -----

----- De acordo com o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 “a contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente eletricidade, combustível, águas, outros fluidos e comunicações, compete aos municípios.” -----



----- Neste sentido, e verificando que alguns documentos de faturação ainda se encontram em nome do Agrupamento, mas são da competência da autarquia fazer a devida liquidação, propõe-se ao Executivo Municipal a transferência para o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião do valor correspondente de 4.195,41€, para a liquidação destes serviços.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/280. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder à transferência no valor de 4.195,41€ (quatro mil, cento e noventa e cinco euros e quarente e um cêntimos), para o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião.** -----

Bolsas de Estudo do Ano Letivo 2019/2020

----- 12 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Sílvia Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “No seguimento da avaliação das candidaturas às bolsas de estudo deste ano, a comissão da análise verificou que deu entrada uma candidatura ao procedimento concursal do aluno Diogo Guedes Teixeira, matriculado numa Universidade Inglesa, Birmingham City University. -----

----- Perante a análise efetuada foi verificado pela comissão que reúne todas as condições de acesso das alíneas do artigo 8.º, exceto a alínea h) de ter requerido junto dos serviços de ação social do respetivo estabelecimento de ensino superior a atribuição de bolsa de estudo, em virtude deste apoio social estar vedado a estudantes estrangeiros. -----

----- Tendo em conta que o regulamento municipal é omissivo no que respeita a alunos matriculados em universidades estrangeiras e de acordo com o artigo 20.º, o qual estipula que nestes casos seja feita uma análise de forma particularizada pela câmara municipal, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere considerar a candidatura nos termos do referido regulamento.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, considerar a candidatura do aluno, Diogo Guedes Teixeira, nos termos da proposta apresentada.** -----



Serviço da Cultura

Grupo Folclórico “Os Romeiros de São Miguel”

– Pedido de Participação Financeira

---- 13 – Presente à reunião ofício do Grupo Folclórico “Os Romeiros de São Miguel”, registado sob o n.º 346 do dia 17 de fevereiro do corrente ano, dando conhecimento da necessidade de renovação de trajes dos elementos do Grupo. -----

---- Neste sentido, solicitam à Câmara Municipal uma participação financeira no valor 800,00€, para minimizar as despesas inerentes à renovação dos referidos trajes. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/263. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor de 800,00€ (oitocentos euros), mediante a apresentação da respetiva fatura.** -----

Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos (CCDL) – V Edição da Feira Medieval – Pedido de Participação Financeira

---- 14 – Presente à reunião ofício do Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos, registado sob o n.º 403 de 26 de fevereiro de 2020, com o seguinte teor: -----

---- “O Centro Cultural e Desportivo de Lobrigos, vai organizar nos dias 5, 6 e 7 de junho a V Edição da Feira Medieval. -----

---- Em 2015, o desfile anual que organizámos e que teve como tema “Lobrigos na Época Medieval”, fez-nos reviver e recordar os bons momentos passados nas Feiras Medievais organizadas pelo nosso Município. -----

---- Desde então ficou a ideia e a intenção de realizarmos novamente este evento, e o propósito de ser uma edição totalmente dedicada ao tema Feira Medieval. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 06 de 06 de março de 2020



----- Em 2016 conseguimos colocar em prática o projeto Feira Medieval e nos anos que se seguiram, fomos incrementando um pouco mais e dando passos pequenos, mas firmes na implementação deste projeto, que o queremos abrangente, dinamizador e de referência da cultura popular da nossa terra e do nosso concelho. -----

----- Neste ano de 2020, estamos fortemente empenhados em dar mais um salto qualitativo na solidificação da nossa Feira Medieval. -----

----- Sabemos que existem muitas feiras deste género por esse país fora e na nossa região também existem algumas. -----

----- Sabemos ainda que de ter atratividade artística, gastronómica e expositores é fundamental para atrair as populações e criar dinâmicas que sejam capazes de despertar a curiosidade nas pessoas e assim fazer que elas se desloquem até nós, sintam que são bem-vindas e que sobretudo levem uma ideia positiva da nossa feira e que as faça ter vontade de regressar. -----

----- Entendemos que pelo facto de confrontarmos com a EN2, pode ser no futuro, se a Feira ganhar alguma notoriedade, um fator importante na dinamização e divulgação do concelho. -----

----- Queremos ter o Município como parceiro e para isso necessitamos da vossa ajuda financeira e logística para continuar a sonhar. -----

----- O Município tem estado connosco ao longo dos tempos e temos a certeza que continuará a estar. -----

----- Juntos, seremos o que quisermos ser." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/282. -----

----- **Deliberação: Assunto pendente para próxima reunião.** -----



Serviço do Turismo

Bolsa de Turismo de Lisboa 2020

----- 15 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Sílvia Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “A Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) é cada vez mais uma feira que para além de atrair profissionais do ramo, atrai o público em geral, que vem a esta feira em busca de novos destinos para férias e novos desafios, seja em aventura ou com a família. -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião contratualizou com a Entidade Regional do Turismo do Porto e Norte de Portugal (ERTPNP) um espaço de 9m² em dezembro de 2019, com o objetivo de promover as potencialidades turísticas do concelho na BTL. -----

----- Tendo em vista a representação e especial enfoque no Douro e a toda a sua região, a Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDouro) focará a sua representação nos Municípios do Douro e nas suas mais diversas valências. Desta forma, apelou aos Presidentes dos 19 Municípios a estarem presentes num espaço global de afirmação da região, com uma área comum, evitando deste modo qualquer desfasamento na representação dos mesmos. -----

----- Neste sentido, e confirmando a presença no espaço da CIMDouro, o Município de Santa Marta de Penaguião, solicitou à ERTPNP a devolução do valor liquidado da contratualização do espaço de 9m², à qual a ERTPNP acordou e fará a restituição assim que possível, e alterou o seu formato de participação num espaço em comum com os restantes 18 Municípios. -----

----- Considerando estes aspetos supramencionados, propõe-se desta forma que se autorize a transferência do montante de 4.700,00€, para a Comunidade Intermunicipal do Douro para o pagamento neste formato de participação.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/294. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, transferir o valor de 4.700,00€ (quatro mil setecentos euros), para a CIMDouro – Comunidade Intermunicipal do Douro.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 16 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 12:00 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(António Augusto Amaral Sequeira)

A Vice-Presidente Câmara,



(Sílvia Fonseca Silva, Dr.ª)